

**SECRETARIA-GERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 133, de 23 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2005, Seção 1, página 4, no Anexo I, **onde se lê:**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
14.422.0670.0881.0001	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA-GERAL Subsecretaria de Direitos Humanos Apoio a Serviços de Assistência a Vítimas de Crimes - Nacional	F	3	30	100	1.220.000

Leia-se:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
14.422.0670.0881.0001	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA-GERAL Subsecretaria de Direitos Humanos Apoio a Serviços de Assistência a Vítimas de Crimes - Nacional	F	3	30	100	240.000
14.422.0670.0724.0001	Apoio a Serviços de Assistência e Proteção a Testemunhas Ameaçadas - Nacional	F	3	30	100	980.000

E no Anexo II, **onde se lê:**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
14.422.0670.0881.0001	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA-GERAL Subsecretaria de Direitos Humanos Apoio a Serviços de Assistência a Vítimas de Crimes - Nacional	F	3	40	100	50.000
		F	3	50	100	570.000
		F	3	80	100	600.000

Leia-se:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
14.422.0670.0881.0001	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA-GERAL Subsecretaria de Direitos Humanos Apoio a Serviços de Assistência a Vítimas de Crimes - Nacional	F	3	40	100	50.000
		F	3	50	100	190.000
14.422.0670.0724.0001	Apoio a Serviços de Assistência e Proteção a Testemunhas Ameaçadas - Nacional	F	3	80	100	600.000
		F	3	50	100	380.000

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza a fixação de regras especiais para os concursos públicos de provas e títulos para provimento dos cargos de Procurador da Fazenda Nacional e Advogado da União, nos editais publicados até 31 de dezembro de 2005.

O **CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 7º, I e parágrafo único e 21, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo presentes, do seu Regimento Interno, em especial os arts. 7º a 11, resolve editar a seguinte resolução:

Art. 1º Os editais reguladores dos concursos públicos de provas e títulos para provimento dos cargos de Procurador da Fazenda Nacional e Advogado da União, publicados até 31 de dezembro de 2005, poderão estabelecer regras especiais que excepcionem as normas constantes dos art. 22 § 3º, 23, 25, 32 e 33 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2005.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União - Substituto

AIRTON BUENO JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional Adjunto

MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO
Consultor-Geral da União

ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Interino

JOÃO CARLOS SOUTO
Procurador da Fazenda Nacional

MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
Advogado da União

SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA**PORTARIA Nº 382, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 23 e 38, § 1º, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, combinado com o art. 64 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 e com o art. 15 da Portaria nº 3, de 16 de março de 2005, da Secretaria de Orçamento Federal, diante da necessidade de se adequar a classificação orçamentária para celebração de convênio com o Município de Porto Velho, com a finalidade de reformar e manter o Terminal Pesqueiro de Porto Velho, Estado de Rondônia, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a modalidade de aplicação do orçamento da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, no programa 1342 - Desenvolvimento Sustentável da Pesca - Unidade Orçamentária 20124.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRITSCH

ANEXO I
REDUÇÃO

ESF.	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	GND	MOD.	VALOR
F	975538	20.601.1342.0860.0001	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira - Nacional	0100	3	50	29.000,00

ANEXO II
ACRÉSCIMO

ESF.	PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	GND	MOD.	VALOR
F	975538	20.601.1342.0860.0001	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira - Nacional	0100	3	40	29.000,00

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 499, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005**

O **MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, do Parágrafo único, do art. 87, da Constituição, considerando que cessou a greve dos Fiscais Federais Agropecuários, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 460, de 17 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 18 seguinte, convalidando os atos praticados na sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES